

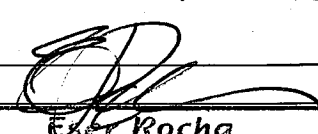


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 -

Cx Postal 01 - CEP 47.400-000

LEI Nº <u>605/99</u>
SANCIONADA EM <u>26/11/99</u>
 Eder Rocha PREFEITO

AUTÓGRAFO Nº. 042/99

PROJETO DE LEI Nº.	026/99, de 03 de outubro de 1999.
AUTOR:	Ver. Edson Cosmo da Silva
EMENDAS:	Nihil
PARECER:	017/99, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 07/10, 21/10, 28/10 e 18/11/99. Aprovado por 10 x 00 votos. Ausências Valmir Magalhães e Rúbison Lobo

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Denomina de SANTA CLARA, praça do Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Xique/Xique-Ba., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Santa Clara", a praça pública, localizada no Bairro São Francisco de Assis, onde está locado o Cruzeiro, nesta cidade de Xique/Xique - Estado da Bahia..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1999.


VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente